



## **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA nº PMMT-10042025-01**

PROCESSO N.º: **001.2025-CE**

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA E NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

ASSUNTO: **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE CONSTRUTORA SECON LTDA EPP**

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, o teor da análise da proposta de preços da licitante CONSTRUTORA SECON LTDA EPP, referente ao edital nº 001.2025-CE, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA E NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA”.

A empresa apresentou a proposta de preços com o valor de **R\$ 1.186.521,57 (um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)**. Ao analisar a proposta da licitante com base no artigo 59 da Lei 14.133/2021, verificou-se que a mesma apresentou uma proposta cujos valores são **85,01%** do valor orçado pela Administração.

Com base no artigo 59 § 4º: “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”. Com isso, a proposta da licitante CONSTRUTORA SECON LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 17.631.977/0001-00 está exequível.

Continuando a análise da proposta de preços e todas suas peças orçamentárias foi verificado que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital. Com isso, a proposta da licitante CONSTRUTORA SECON LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 17.631.977/0001-00 está **classificada**.

Encaminho para o Setor de Licitações para o prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Monsenhor Tabosa/CE, 10 de abril de 2025

**Fernando Martins De Farias  
Engenheiro Civil  
RNP nº 060810376-4  
CREA-CE Nº45167**

